DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 8.672, de 30 de agosto de 2021.

Que homologa Servidores no Serviço Público Municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando que a Constituição Federal, no "caput" do seu art. 41, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, aumentou o prazo de Estágio Probatório de 02 para 03 anos, para aquisição de estabilidade de Servidor Público aprovado por concurso público e, nomeado para provimento de cargo público;

Considerando que o § 4º do art. 41 exige, obrigatoriamente, avaliação especial de desempenho, por comissão constituída especificamente para esta finalidade;

Considerando que o parágrafo 1º do art. 29 da Lei Complementar 16/93 determina que a avaliação de desempenho relativo ao período do estágio probatório seja realizada dois meses antes de findo o prazo de 3 (três) anos, estabelecido pela Constituição Federal;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 3.716, de 5 de maio de 2006, que disciplina a avaliação especial de desempenho de servidores municipais em estágio probatório;

Considerando que a comissão de avaliação especial de desempenho nomeada pela Portaria n.º 1.038/2019, de 10 de dezembro de 2019, aprovou o respectivo estágio probatório dos servidores abaixo relacionados:

DECRETO:

Art. 1.º Fica homologada, para fins de estabilidade nos respectivos cargos, a Avaliação Especial de Desempenho, elaborada pela Comissão nomeada pela Portaria n.º 1.038/2019, de 10 de dezembro de 2019.

I – Cargo: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	RG	Data de Admissão
1. Alessandra Aparecida Rossetto Batista	RG nº. 41.834.001-8	11/06/2018
2. Cristiane Cardoso Camilo Paulino	RG nº. 45.445.578-1	11/06/2018
3. Priscila Fernanda dos Santos	RG nº. 45.430.013-X	28/05/2018
4. Silvanete Cardoso Leão Bologna	RG nº. 25.160.231-X	26/03/2018

II – Cargo: AUXILIAR DE LIMPEZA

Nome	RG	Data de Admissão
1. Aillen Kelen José de Souza	RG nº. 50.950.998-8	25/05/2018
2. Alessandra Cristiane Bocchi Merlotto	RG nº. 42.021.357-0	02/04/2018
3. Alessandra Stefanelli Pereira	RG nº. 40.249.069-1	02/04/2018
4. Dejanira dos Santos Germano	RG nº. 20.853.438-6	02/04/2018
5. Gabriela Martinez Ceccarelli	RG nº. 49.698.416-0	02/04/2018
6. Glenda Fernanda de Freitas Amaral	RG nº. 32.097.707-9	03/04/2018
7. Iara Santos Custódio de Oliveira	RG nº 41.529.848-9	02/04/2018
8. Lumara da Silva Garcia	RG nº. 40.592.400-8	18/07/2018
9. Natalia do Nascimento Sarmente	RG nº. 44.550.994-6	02/04/2018
10. Rosangela Nascimento Silva	RG nº. 26.637.976-X	09/04/2018
11. Sidnei Del Col Sacardi	RG nº. 12.344.581-4	02/04/2018

III – Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome	RG	Data de Admissão
1. Ivani Bernardo Rodrigues da Silva	RG nº. 18.381.196-3	12/07/2018
2. Everton Junio dos Santos	RG nº. 46.139.772-9	26/06/2018

IV – Cargo: CONTADOR

Nome	RG	Data de Admissão
1. Diego Rosão Inácio da Silva	RG nº. 46.433.911-X	16/05/2018

V – Cargo: EDUCADOR DE EMEI

Nome	RG	Data de Admissão
1. Geane Vilar	RG nº 25.612.019-5	27/06/2018
2. Heloisa Agassi Pessopane Oliveira	RG nº. 46.143.600-0	11/06/2018
3. Jonatas Braz Machado	RG nº. 41.777.499-0	28/05/2018
4. Mariele Pelissoni Cassuchi	RG nº. 47.936.719-X	08/06/2018

VI – Cargo: MOTORISTA

Nome	RG	Data de Admissão
1. Ogue Henrique Pereira de Jesus	RG nº 43.090.776-X	25/04/2018

VII – Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Nome	RG	Data de Admissão
1. Dalila Mandarini Saran	RG nº. 41.545.534-0	19/03/2018
2. Debora Roberta dos Santos Candido	RG nº. 37.339.726-4	19/03/2018
3. Josiane Carla Meschiari	RG nº. 41.245.804-4	19/03/2018
4. Juliana Marcolino	RG nº. 47.092.126-2	09/04/2018
5. Juliana Conde Guizo	RG nº. 44.550.985-5	19/03/2018
6. Nivia Mara Gobato Pupim	RG nº. 28.771.888-8	30/05/2018
7. Tiago Luis de Melo	RG nº 40.592.477-X	19/03/2018
8. Vanessa Ester Moreira e Silva	RG nº 41.109.807-X	19/03/2018

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 30 de agosto de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Governo e Administração

8672, 30 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, em 02 de setembro de 2021, Edição 927, está sendo republicado por motivos de correção nas datas.

PREFEITURA DE Jales Cidade que acolhe

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Decreto nº. 8.681, de 03 de setembro de 2021.

Que altera o Decreto Municipal nº. 8.649, de 09 de agosto de 2021, retificando o enquadramento funcional de Darci Terezinha Cassimiro Garcia.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais etc.

Considerando Ofício nº. 147/2021, de 03/09/2021, da Divisão de Recursos Humanos, informando um equívoco no Decreto nº. 8.649, de 09/08/2021, referente ao reenquadramento funcional de Darci Terezinha Cassimiro Garcia da referência "11" para a referência "14".

DECRETO:

Art. 1.º Fica retificado o enquadramento funcional de Darci Terezinha Cassimiro Garcia, editado no Decreto nº. 8.649, de 09 de agosto de 2021, passando a vigorar o seguinte:

Onde Lê-se:

Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
DARCI TEREZINHA CASSIMIRO GARCIA	12/08/1987	Referência "16"

Leia-se:

Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
DARCI TEREZINHA CASSIMIRO GARCIA	12/08/1987	Referência "14"

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 03 de setembro de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Governo e Administração

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

EDITAL 014/2021
CONVOCAÇÃO

Cléia Dias, Conselheira Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CONVOCA as Entidades e Órgãos Municipais, por seus respectivos representantes, Conselheiros (as) Titulares e Suplentes, conforme nomeação exarada no Decreto Municipal nº 8.315, de 28 de dezembro de 2020, para participar da SPO – Sessão Plenária Ordinária – a ser realizada no dia 08/09/2021, às 8:30 horas, através de vídeo conferência, segundo orientações a cerca da pandemia do Coronavírus – COVID-19, pelo aplicativo Google Meet, em que será discutida a pauta como segue:

1. Abertura;
2. Ordem do dia;
3. Leitura das correspondências expedidas e recebidas e suas devidas providências;
4. Elaboração de Resolução pelo CMDCA para implantação do centro integrado;
5. Deliberação da Prestação de Contas apresentada pela OSC SACRAe deliberação sobre o plano de trabalho reformulado pela Secretaria Municipal de Saúde;
6. Discussão sobre as campanhas de 2022;
7. Assuntos Gerais.

Jales-SP, 01 de setembro de 2021.

CLÉIA DIAS

Conselheira Presidente do CMDCA